



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.097
de 13 de dezembro de 2000

“Altera dispositivos da Lei nº 2.424/84, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.424, de 08 de junho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

IX - emitir pareceres sob o ponto de vista do impacto ao meio ambiente, nos termos da legislação vigente, para obras públicas e privadas;

X - emitir pareceres sob o ponto de vista do impacto do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, para empresas que tenham interesse em se instalar no Município”.

“Art. 3º - O **COMDEMA** compor-se-á de 14 (quatorze) membros, a serem designados pelo Prefeito Municipal”.

“Art. 4º - O **COMDEMA** terá um Presidente, na pessoa do Secretário Municipal do Meio Ambiente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por seus pares”.

“Art. 5º - Os membros do **COMDEMA** terão mandato de 04 (quatro) anos.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**

VILMA VILEIGAS